



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DC4
PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 828/18

Data: 15/03/18

Ass. Caro

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 15/03/18

LEI nº 1.792 de 15 de março de 2018.

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) ATENDENTES.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (duas) ATENDENTES para a Escola Municipal de Ensino Fundamental General Artigas, com vencimento de R\$ 1003,44 (um mil e três reais com quarenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, a serem dotados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2018.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda